**Estado de Santa Catarina**

**Prefeitura de Caçador/SC**

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02 -2019 – PROCESSO 013/2019 – A Prefeitura de Caçador/SC torna pública a Inexigibilidade de chamamento Público para celebração de Parceria entre a Administração Pública Municipal a Associação de Serviços Sociais de Caçador – “Bombeiros Voluntários”, para prestação de atendimentos de urgência e emergência nas áreas de pré – hospitalar, de combate a incêndios, de resgate veicular, de mergulho, de resgate em altura, de resgate em matas e Defesa Civil, etc. Entidade: Associação de Serviços Sociais de Caçador – “Bombeiros Voluntários”, CNPJ – 82.798.653/0001-22, com sede no Município de Caçador, valor total R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais) com vigência a partir de 18/02/2019 até 18/02/2020, em conformidade com a Lei 13019 de 31 de julho de 2014. A Justificativa da Inexigibilidade do Chamamento público encontra-se na integra junto a página eletrônica do município.

Caçador – SC, 11 de fevereiro de 2019.

SAULO SPEROTTO

**PREFEITO MUNICIPAL**